



616  
45



DETERMINADO  
NOS TERMOS DO INFORME

6 de Maio de 1926

Ass. n.º 2224  
8-5-926

*Fez Cardoso Alag*

Ge. Causas Municipais  
do Porto

Armando Cristes Ferreira dos Santos, morador  
na Rua Goncalo Cristovao no 204, pretendendo  
das construir dois predios no terreno que possui no  
monte Quentino com frente para as ruas nos. 3 e 4  
de harmonia com o projecto junto

lib. 1.291.875  
19-8-926  
*Gauze*

Pelo respeito devido  
a V. Ex.ª deferimento  
como requer

Porto, 9 de Janeiro de 1926.  
Pelo requerente.

*Jose Coelho de Freitas*



Para o Cofre Municipal de quantia de  
1.000.00 constante da  
passada e n.º 331  
enviada a  
Rep.ª da Fazenda Municipal, 20 de Maio de 1926



*Ass. 96389*  
*26 de Maio de 1926*



NOS TERMOS DA LEI Nº 1.072, DE 1950  
e do art. 1º da Lei Nº 1.072, DE 1950

6 Mars 26  
J. Cardow, Laig

Armando Orestes Ferreira dos Santos, residente na rua General Cristovão N.º 204, desta cidade tendo-lhe sido reprovado o seu projecto apresentado em 2 de janeiro do corrente anno e registado com o N.º 3 e tendo sido indicados por lapso na planta topografica, a 45 graus os gavêtos da ruas N.º 3 e Santos, e desejando que os gavêtos continuem a 90 graus, nem por esta forma justificar a exactidão da planta topografica que junto apresenta em duplicado, para o qual.

Pede a' <sup>suu</sup> Camara se digue  
deferir conforme requer.

Porto, 20 de Fevereiro de 1926

Pelo requerente

José Coelho de Freitas



## 5. - REPARTIÇÃO

3

Registo ..... 0 .....  
20-2-926

6 Maio 1926  
J. Cardoso



Junta  
Cm. Camara Municipal do Porto

Armando Orestes Ferreira dos Santos,  
residente na rua Gonçalo Cristovão  
N.º 204, tendo-lhe ficado reprovado  
o seu projecto, apresentado em 2 de  
Janeiro do corrente anno e registado com  
o N.º 3, nem por esta forma apresen  
tar o aditamento junto, para o qual.

J. deferimento

Porto, 26 de Abril de 1926

Pelo requerente  
José Coelho de Freitas

R. E.





619

O obreiro assinado morador na Rua de  
Pieris nº 8, declara assumir a responsa-  
bilidade de requesques dos operários no  
término do Decreto aprovado em 6 de  
junho de 1895, nas obras que o Ex.º Sr.  
António Orestes Ferreira do Souto pretén  
de mandar fazer no Monte Quentino.  
com frente para as ruas nº 3 e 4.

Porto, 2 de Janeiro de 1926

António Orestes Ferreira

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 2 de Janeiro de 1926

O U.º





620  
APPROVADA. PORTO EM CANADA  
DE Maio DE 1950  
O PRESIDENTE

*Antônio Cardoso de Mello*

— Memoria descriptiva —



Pelo o construtor de dois predios, que o Sr.  
Jur. demandado Oribas Fereis dos Santos,  
pretende mandar construir no terreno  
que possui no Monte Quentino.

1º

Os alicerces assentem-se em terreno firme  
de forma a garantir a absoluta estabilidade de  
de obra, e serão reforçados por uma camada de  
cimento.

2º

Os pilares de elevação serão bem construídos  
nas espessuras indicadas no projecto.

3º

Os abscissas serão bem regularizados pelo pro-  
jecto, sendo todas as curvas bem arredondadas e niveladas.

4º

O fôrro será construído em madeira e  
levará uma camada de cimento reforçada  
afim de evitar infiltrações, bem como levará  
duas faixas de encaixar.

5º

Os traveamentos e madeiras muito das ar-  
madas serão de pinho nacional de 0,22x0,08  
e as entregas nas paredes serão pintadas.

6º

As corinbas serão formadas com pedras de pedra e tijolo e o seu roto deverá ser místico, bem como a chamine será construída em tijolo, o qual será assente em cunha d'um bloco de ferro.

7º

Os rebrêcos deverão ser de gesso e ductilidade e serão construídos para a fosse em tubos de gesso de 0,11 interiormente, do qual serão ligados dois tubos ventilares que se prolongarão 100 centímetros do cume do telhado.

8º

Todas as pedras e tijolos divisorios serão rebocados e esquadros sendo todas as superfícies bem alinhadas e desimpedidas.

9º

Os muros e apliques interiormente serão de pintura nacional e exteriormente de calçada.

10º

O telhado a empregar será tipo "de setas", com cumes de igual tipo. Serão pintados todos os muros e muros e envidraçados todos os casilhos, portas e brancos interiores, e todas as estruturas serão obedecidas às Prescrições Construtivas em vigor.

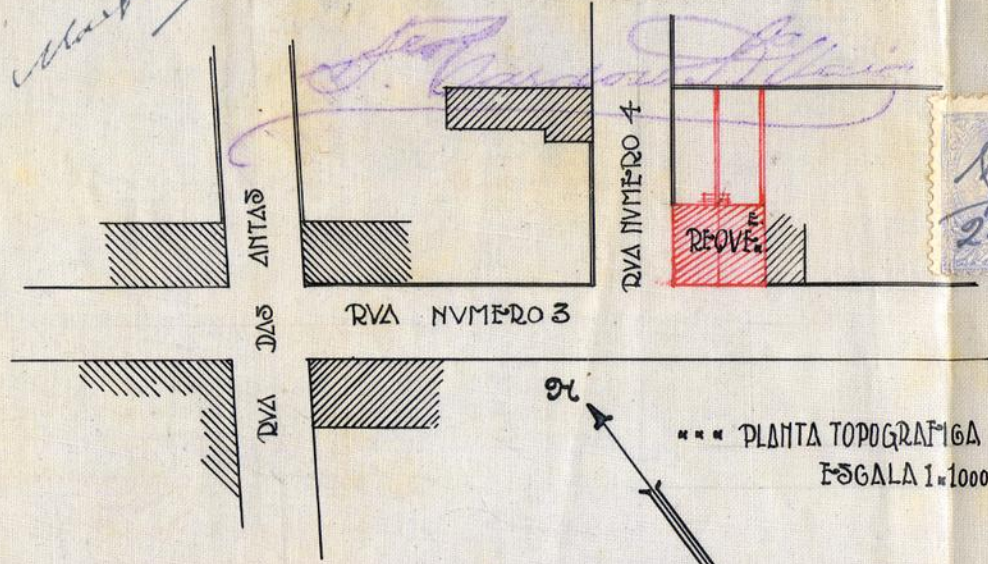
6-4-926  
classificação

APPROVADA POR EM CAMARA

DE Maio DE 1926

O PRESIDENTE

ADITAMENTO AO PROJECTO ENTRA  
DO NA CAMARA EM 2 DE JANEIRO  
E REGISTADO COM O NÚMERO 3.  
PROPRIETARIO .. ORESTES FERREIRA  
DOS SANTOS ..



\*\*\* PLANTA TOPOGRAFICA  
ESCALA 1:1000 \*\*\*

José Coelho de Freitas





## Câmara Municipal do Porto

Requerente: *Armando Crêstes Ferreira dos Santos*

Especificação da obra: *Construir Predios*

Que se destina a: *Habitação*

Situação: *Rua das Antas (Próximo ao Monte Azeituna)*

Responsavel: *Antonio Rodrigues Carvalho*

### Informações

#### 5.ª Repartição — EDIFÍCIOS

##### Sobre medidas do projecto:

Superfície total coberta incluindo anexos

" " das fachadas

" " das varandas

Extensão horizontal das fachadas voltadas á via publica

Altura média da mais alta das fachadas

Numero de pavimentos

##### Da fiscalização:

*Não ha inconveniente*

*5-1-926*

*A Fiscalização por communica a requerente  
a informação de Carlos S. d. E. d. E.*

*20-janeiro 1926*

*[Signature]*

*Junto um novo requerimento acompanhado  
de desenho em 20-2-926. Apresentado  
Junto um novo requerimento acompanhado  
em 26-4-926 - findo*

Pelo que se refere à salubridade:

*Mabiz*

29-4-926

*[Signature]*

Pelo que diz respeito à estabilidade:

*Mabiz*

29-4-926

*[Signature]*

Do engenheiro-Chefe:

Merece o requerimento ser deferido de acordo com as informações.

Porto, 6 de Maio de 1926

O ENGENHEIRO-CHEFE DA REPARTIÇÃO DE EDIFÍCIOS

*Vivian*

### 3.ª Repartição — TÉCNICA

Relativamente ao saneamento:

Não há inconveniente

4-5-926

O Chefe da Secção,

*A. Reddy*

625  
Sobre alinhamento, nível de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

*Tem que requerer o alinhamento e  
nível de soleiras.  
Como as ruas são particulares não  
paga passios*

4-5-926

*[Signature]*



Do engenheiro-Chefe:

*Visto*

5-5-926

*[Signature]*

### Inspecção dos incendios

Quanto ao risco de incendios:

- a) construir todas as paredes das cozinhas de pedra ou tijolo e pavimenta-las a mosaico ou betonilha;
- b) construir as chaminés e os seus panos ou sacos inteiramente de tijolo.

Porto, 9 de Janeiro de 1926.

O Inspector dos incendios,

*[Signature]*

# Importancias a cobrar:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Licença . . . . .                   | 72\$00   |
| Emolumentos para o Estado . . . . . | 7\$50    |
| Sobretaxa da licença . . . . .      | 3\$15    |
| Taxa de estética . . . . .          | 176\$00  |
| » » varanda . . . . .               | —\$—     |
| » » saneamento . . . . .            | —\$—     |
| Construção de passios . . . . .     | —\$—     |
| Emolumentos Camararios . . . . .    | 7\$50    |
| Selos . . . . .                     | 28\$55   |
| Impresso . . . . .                  | \$25-    |
| Soma . . . . .                      | 291\$95  |
| Depósito de garantia . . . . .      | 1000\$00 |
| Total . . . . .                     | 1291\$95 |

## Comissão de Estética

**REPROVADO**

por  
não ter atendido as  
regras em vigor com  
atenção a parêntes.

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de Janeiro de 1926

O Secretário

Atas para attenção

neg

*[Handwritten signatures and notes]*

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 6 de Abril de 1926

O Secretário

Proposta do Vereador do Pelouro:

**APROVADO**

transformar a forma circular  
do parêntese.

Resolução:

*[Handwritten signatures and notes]*

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1926



Guia de entrada de depósito N.º 331

Despacho de 6 de Maio de 1926

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Dinheiro corrente. .... | 1.000 \$ 00 |
| Papeis de crédito. .... | \$ —        |
| Total Esc. ...          | 1.000 \$ 00 |

Pela presente guia vai Amando Cristes Ferreira dos Santos

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil escudos, em dinheiro

como depósito de garantia às condições em que lhe vai ser concedida  
licença, para construir dois prédios na rua das Antas  
(próximos ao Monte da Venturosa), conforme o registo n.º 3  
da 3.ª Repartição Municipal em 2.º Janeiro do corrente  
ano.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 20 de Maio de 1926

O Chefe

Recebi a quantia de mil escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 20 de Maio de 1926

Registada

Em 20 de Maio de 1926

O Tesoureiro,



# Câmara Municipal do Porto

5.ª REPARTIÇÃO — EDIFÍCIOS



## LICENÇA PARA OBRAS EM EDIFÍCIO PARTICULAR

N.º 389 do ano de 1926

Com as condições impressas no verso e as que vão abaixo exaradas é concedida esta licença a Arnando Prietas Ferreira dos Santos para mandar fazer as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do En. Antonio Rodrigues Carvalho e do \_\_\_\_\_ no local aqui indicado.

Especificação da obra: construir gradis

Que destina a habitação

Situação Rua das Autas (próximo ao Monte Arrentado)

Porto e Paços do Concelho, 26 de Maio de 1926.

Engenheiro Chefe da 5.ª Repartição, subscrevi.

### Importâncias cobradas

#### TAXAS:

|                                                               |         |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Fixa . . . . .                                                | 72.500  |
| Por m. lin. de fachada . . . . .                              | —       |
| » » » vedação . . . . .                                       | —       |
| » m² de fachada . . . . .                                     | 176.800 |
| » » varanda . . . . .                                         | —       |
| De Saneamento . . . . .                                       | —       |
| Emolumentos para a Câmara . . . . .                           | 7.500   |
| » » » o Estado (pagos em selos administrativos) . . . . .     | 7.500   |
| Sobretaxa de emolumentos (paga em selos camarários) . . . . . | 3.515   |
| Imposto de selo . . . . .                                     | 2.555   |
| Construção de passeio . . . . .                               | —       |
| Impresso . . . . .                                            | 25      |
| Soma . . . . .                                                | 291.895 |
| Depósito de garantia . . . . .                                | 0.000   |
| Total . . . . .                                               | 291.895 |

RECEBI.

REGISTADA.

Requerimento n.º 3 de R. E.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) F. Cardoso Haig

### Condições em que é concedida a licença

1.ª) Construir todas as paredes das casas  
nas de pedra ou tijolo e pavimento de  
a mosaico ou betão. 2.ª) Construir os chaminés e os seus  
furos ou sacos inteiramente de  
tijolo. 3.ª) Que requirem o alinhamento  
e nível de soleiras. 4.ª) Que requirem a  
garantia.